



PORTARIA N.º 117/2022

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

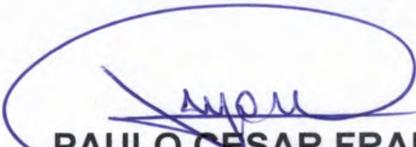
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **RENATA CAMILA FABIAN SALVADOR** do cargo em caráter Efetivo como Enfermeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 24/10/2022 À 22/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 24/10/2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Assomasul*  
*Nº 3206 Pg 71*  
*31 10 2022*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

DISPENSA Nº 045/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada visando a manutenção corretiva do veículo pá carregadeira Komatsu WA200, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA IGUATEMI DIESEL LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 37.549.326/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 69.992,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 28 de outubro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA117/2022****“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **RENATA CAMILA FABIAN SALVADOR** do cargo em caráter Efetivo como Enfermeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 24/10/2022 À 22/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 24/10/2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo